



**NORMA DE PROCEDIMENTO – GERAT Nº 004**

<b>Tema:</b>	Registro de Livro Mercantil				
<b>Emitente:</b>	Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES				
<b>Versão:</b>	001	<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 008/2018	<b>Vigência:</b>	26/01/2018

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Instituir normas de procedimento para a tramitação de processos para Registro de Escrituração Mercantil no Estado do Espírito Santo.
- 1.2 Dar garantia publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos de escrituração de empresas submetidos a registro.

**2. ABRANGÊNCIA**

- 2.1 Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1 Instrução Normativa DREI nº 11, de 5 de dezembro de 2013;
- 3.2 Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

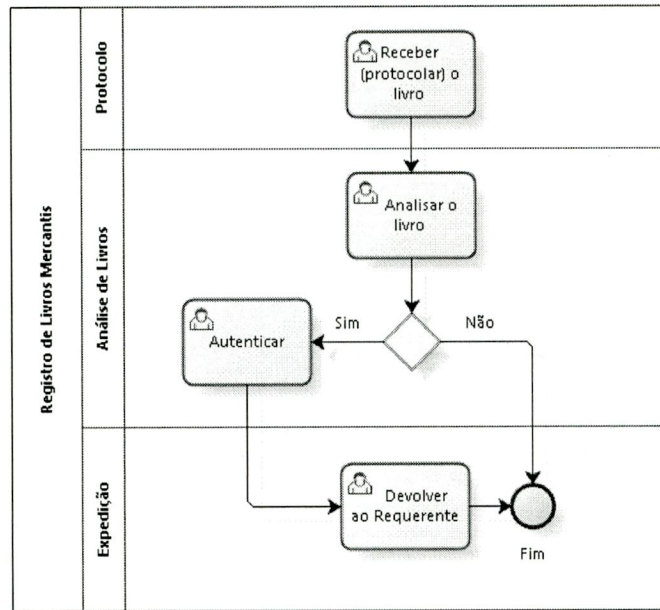
**4. DEFINIÇÕES**

- 4.1 Livro Mercantil: Conjunto de documentos e registro sistemático e metódico de todas as operações de valor econômico havidas num estabelecimento comercial, que historiam a vida de seu patrimônio comercial. É uma obrigação imposta àquele que exerce atividade mercantil ou de áreas afins, a fim de dar a conhecer a sua situação financeira e econômica e fazer prova das suas operações. Deve obedecer aos princípios estabelecidos pela contabilidade.

**5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

- 5.1 Protocolo;
- 5.2 Gerência de Registro e Análise Técnica;
- 5.3 Expedição.

**6. PROCEDIMENTOS**



## 7. ASSINATURAS

### EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

 Lusana Oliveira Santos Auxiliar de Gerência	 Vilma Marcelino de Lima Gerente de Registro e Análise Técnica
 Éber Gonçalves Cordeiro Subgerente de Registro	Elaborado em 27/12/2017
<h3>APROVAÇÃO:</h3>	
 Leticia Rangel Serrão Chieppe Presidente da JUCEES	Aprovado em 25/01/2018